

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 196, DE 16/NOVEMBRO/1979

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os Vencimentos das Professôras Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os Vencimentos das Professôras Municipais em 29,3% de acordo com os nove níveis salariais fixados pelo Governo Federal a partir de 01 de novembro de 1979.

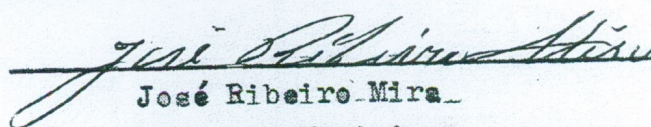
§ Único- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão per conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

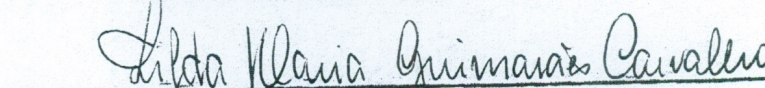
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1979.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 16 de novembro de 1979.


José Ribeiro Mira

: Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa